Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.º s 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos — constituem factores de preferência:

Área de Prospectiva Estratégica

Licenciatura em Economia, Gestão, Geografia e Planeamento Urbano/Regional, Engenharia.

Capacidade para reforçar ou adquirir competências técnicas e comportamentais que permitam desenvolver projectos inovadores ao nível da Prospectiva e Cenários;

Bons conhecimentos ao nível da análise e caracterização da evolução de sectores de actividade à escala nacional e internacional;

Capacidade de analisar tendências e actores em diferentes domínios (Económico, Tecnológico, Social, Ambiental, Regional);

Bons conhecimentos de políticas socioeconómicas, ambientais e regionais.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directorageral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29. º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício.

f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou de classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

10.2 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, devidamente comprovados.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.º s 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em tudo o que não se ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso reger-se-á pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Costa Nunes, Assessor Principal;
Licenciado José Emílio Amaral Gomes, Assessor Principal

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Delgado Félix Ribeiro, Assessor Principal
Licenciada Susana Costa Escária, Assessora

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 28018/2008

Concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, na área científica de "Análise, modelos e sistemas de dados georreferenciados, com os seguintes domínios de especialização: ambiente, ordenamento do território e ciências sociais e humanas", da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado através do Despacho n.º 171/08/MEF, datado de 17.03.2008, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, para (1) um lugar na categoria de Investigador Principal da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

2- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Candidatos com deficiência:

3.1- No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2- Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7° do citado diploma legal.

4- Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5- Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.
6- Conteúdo funcional — Nos termos do n.º *2* do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós graduação, de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.
7- Provimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.
8- Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Geográfico Português, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de Investigação Científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.
9- Requisitos legais:
9.1- Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.2- Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.
10- Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea *a*) do artigo 9° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.
11- Parâmetros de avaliação:
11.1- Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:
11.1 — 1- A qualidade do trabalho científico e técnico;
11.1 — 2- A experiência profissional;
11.1 — 3- A formação profissional;
11.1 — 4- As contribuições em actividades de orientação científica;
11.1 — 5- A participação em órgãos de gestão;
11.1 — 6- A prestação de serviços à comunidade.
11.2- A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12- Formalização das candidaturas:
12.1- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Instituto Geográfico Português, podendo ser entregues nas instalações do Instituto, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
12.2- Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;
b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;
c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata:
d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea *j*) do n.º 2 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;
c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;
d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da carreira de Investigação Científica do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.
12.5- Em caso de dúvida, o júri reserva -se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13- Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica para qual é aberto o presente procedimento, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.
14- Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso contencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, e notificada por ofício registado, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.
15- Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20° e 31° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeado por despacho do Director-Geral do Instituto Geográfico Português de 10.09.2008, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, Professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16- No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Marco Octávio Trindade Painho.*